

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

**Autógrafo de Lei nº 085/2009**

**“Altera na forma que especifica, a Lei Municipal nº 481/2008. de 23/12/2008. que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Confusão, para o exercício de 2009”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica inserida ao orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, RECEITA no valor total de R\$ 2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica:

1724.01.00.00.00.00 – transferência de recursos do FUNDEB

**Art. 2º** - Os recursos necessários à criação da rubrica descrita no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da RECEITA prevista para a ação 2471.99.00.00.00.00 – outras transferências de convênios da União, cujo valor inicialmente estimado em R\$ 2.620.500,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), passa a ser R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2009.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**